



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 112, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), no uso das atribuições conferidas pela [Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016](#), combinada com a [Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019](#), e considerando o disposto nas [Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014](#), [nº 59, de 20 de abril de 2016](#), e [nº 111, de 7 de maio de 2021](#), RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da [Portaria PR/GO nº 100, de 28 de abril de 2021](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e nº 79/2021 – Administrativo, em 3/5/2021.

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marco Túlio de Oliveira e Silva	480	PR-GO – 7º Ofício	Férias	3/5/2021 a 7/5/2021	Rafael Paula Parreira Costa	1104	PR-GO – 11º Ofício

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marco Túlio de Oliveira e Silva	480	PR-GO – 7º Ofício	Férias e Folga compensatória decorrente de plantão	3/5/2021 a 12/5/2021	Rafael Paula Parreira Costa	1104	PR-GO – 11º Ofício

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via e-mail.

Art. 3º Conceda-se acesso para o Procurador designado ao respectivo gabinete do ofício substituído, durante o período de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 4º Dê-se ciência aos Procuradores envolvidos nas alterações, via e-mail e Sistema Único.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 maio. 2021. Caderno Administrativo, p. 18.](#)**

**M P F**  
**Ministério Público Federal**